



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

APROVADO em 20 de julho

discussão em votação, por unanimidade

Em 02 de junho de 2025

[Assinatura]
Presidente

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
676.561,88(SEISCENTOS E SETENTA E SEIS
MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM
REAIS, OITENTA E OITO CENTAVOS)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DE CUSTEIO DO PAB FIXO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 29.454,12

0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL-PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.388,84

0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 75.719,26

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

0703.1030504062.039 – MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....R\$ 1.307,18

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

0703.103010406.2166 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DE GESTÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 13.272,69

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 24.000,00

0702.1030104061.100 – AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 18.963,79

[Assinatura]
Câmara Municipal de Vereadores

AMARAL FERRADOR - RS

RECEBEMOS

Em 19 / 05 / 25

Tamiris S. Lacerda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0702.1030104062.163 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO SOCIODMOGRÁFICO-PIAPS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 32.049,15

0702.1030104062.165– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM(PIAPS)

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 218,85

0702.103014061.104 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica.....R\$ 3.188,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Total.....R\$ 676.561,88

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2024, nas seguintes fontes:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FR 1600.....R\$ 512.142,09

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FR 1621.....R\$ 164.419,79

TOTAL.....R\$ 676.561,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 676.561,88(seiscientos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais, oitenta e oito centavos) por superávit financeiro do exercício 2024, dos recursos vinculados (Saúde), os dados foram extraídos do Relatório de Encaminhamento e RVE (PAD/TCE) – Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites(RGF) do Exercício 2024.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vínculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de maio 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal